

LEI Nº 1.205, DE 18 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros a Associação Lagunense de Saúde para custeio e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a ASSOCIAÇÃO LAGUNENESE DE SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 7 de setembro, n.º 860, bairro São Miguel, inscrita no CNPJ, sob o n.º 05.676.386/0001-70, até o valor **R\$ 230.333,33 (duzentos e trinta mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, em parcelas mensais e sucessivas, com finalidade de pagamento com despesas de pessoal e encargos, contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica, aquisição de material de consumo, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 2.º Fica o poder executivo autorizado a aditivar o instrumento de repasse anualmente, no valor previsto no art. 1, se houver interesse administrativo, podendo reajustá-lo de acordo com o índice geral de preço - IGP/FGV.

Art. 3.º A entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitada ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2018



Jair Scapini,
Prefeito Municipal.